



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda



1º ADITIVO AO CONTRATO PREF. N.º 09/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-SC E A EMPRESA AIRTON SENA MIOTTO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de, direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do RG n. [REDACTED] SSP/SC e CPF n. [REDACTED], denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa AIRTON SENA MIOTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Consoladora S/N, na cidade de São Domingos- SC, inscrita no CNPJ nº 084.463.32/0001-06, neste ato representada pelo Sr. AIRTON SENA MIOTTO, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED]; denominada para este instrumento simplesmente de CONTRATADA, em vista o constante e decidido no Processo Administrativo PREF. Nº 123/2022, Pregão Presencial de nº 73/2022, homologado em 09/01/2023, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, residentes na zona rural do Município de São Domingos-SC, no ano letivo de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. De comum acordo entre as partes se decide aditar o valor de R\$ 15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais), ao valor atual do contrato referente a mais 2.000 km.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.

São Domingos, 04 de dezembro 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-SC

MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AIRTON SENA MIOTTO EIRELI

CONTRATADO